



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 5456 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS COTAS TRIMESTRAIS, E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Consti tuição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357 de 30 de dezembro de 1991,

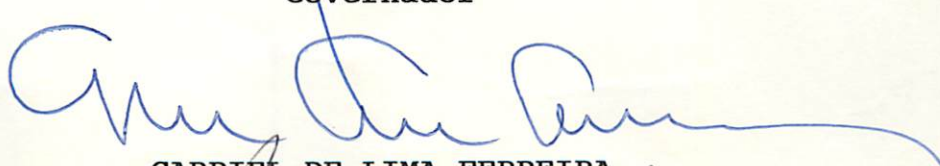
**D E C R E T A:**

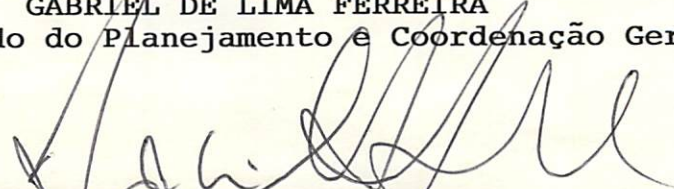
**Art. 1º** - Fica alterada a programação das cotas Trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 5446 de 08 de janei ro de 1992, conforme quadro anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 1992, 104º da República.

  
**OSWALDO PIANA FILHO**  
Governador

  
**GABRIEL DE LIMA FERREIRA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-Adjunto

  
**HAMILTON ALMEIDA DA SILVA**  
Secretário de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0400

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.: 5456				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
HOSPITAL DE BASE	1.035.362.176,00	1.217.772.562,00	1.004.562.176,00	1.012.060.046,00	4.379.757.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV					
OLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	222.565.000,00	429.737.000,00	419.619.000,00	224.369.000,00	1.306.300.000,00

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*